

DECRETO Nº.541 de 01 de OUTUBRO de 2021.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Idade ao servidor S.r. “AMELIO RODRIGUES DA SILVA”

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

DECRETA:

Art. 1º Conceder o benefício **Aposentadoria por Idade**, ao servidor Sr. AMELIO RODRIGUES DA SILVA, Portador da cédula de identidade RG n.º 0361427000, inscrito no CPF sob o n.º 344.308.345-87, efetivo no cargo de BOMBEIRO HIDRÁULICO, lotado na SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, com proventos proporcionais, conforme processo administrativo do IMUP, n.º **2021.02.21536P**, a partir desta data até posterior deliberação.

Descrição	Valor
Salário de Contribuição	R\$ 1.320,00
<i>Valor Médio Apurado (271.453,09/225) = 1.206,46</i>	R\$ 1.206,46
Proporcionalidade (1.206,46/12775) *816,05	R\$ 816,05
Majoração (Art.201, §2º da CF)	R\$ 283,95
Proventos Apurados	R\$ 1.100,00

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de OUTUBRO de 2021.

ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS
Prefeito Municipal